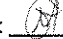




PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PMI/RJ
Processo N.º 632/2022
Rubrica:  Fls. 1033

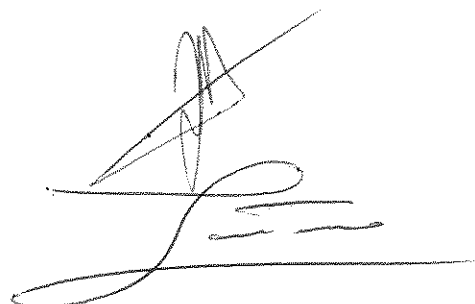
1º TERMO ADITIVO

Termo aditivo ao CONTRATO SEMSERP 047/2022 celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITABORAÍ** como **CONTRATANTE** e **PAVIBRAS PAVIMENTADORA BRASILEIRA LTDA.** como **CONTRATADA**, QUE TEM POR OBJETO A ALTERAÇÃO QUANTITATIVA COM ACRÉSCIMO DE VALOR, na forma abaixo:

O MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, com sede administrativa na Praça Marechal Floriano eixoto, nº97, Centro, Itaboraí – RJ, inscrito no CNPJ nº 28.741.080/0001-55, representado neste ato pelo Secretário Municipal de Serviços Públicos, Sr **DIOGO CABRAL DE ANDRADE**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 12.250.107-5, emitido pelo IFP RJ, inscrito no CPF nº 054.380.777-03, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, **PAVIBRAS PAVIMENTADORA BRASILEIRA LTDA.**, com sede na Av. Monte Castelo, nº 86, Jardim Gramacho, Duque de Caxias- RJ, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 07.361.576/0001-23, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **ANTONIO MANUEL TEIXEIRA RODRIGUES**, portador da Carteira de Identidade nº 06.347.614-7 DIC-RJ, inscrito no CPF de nº. 832.422.447-53, em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 632/2022, têm entre si justo e acordado o presente **TERMO ADITIVO**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 047/2022, o acréscimo de seu valor, com fundamento no artigo 65, I, alínea “b” c/c parágrafos 1º e 2º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PMI/RJ
 Processo N.º 632/2022
 Rubrica: _____ Fls. 1035

CLÁUSULA QUINTA: DO CONTROLE

As partes obrigam-se a arquivar o presente **TERMO ADITIVO**, mantendo-o à disposição do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, para ser examinado por suas equipes de inspeção.

Permanecem em vigor todas as demais disposições contratuais que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente **TERMO ADITIVO**.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente termo, para os devidos fins e efeitos legais, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Itaboraí, 05 de maio de 2023.

Publicado no Diário Oficial do Município de Itaboraí, em
05 de Maio de 2023
 Ano V No 83.

MUNICÍPIO DE ITABORAÍ
DIOGO CABRAL DE ANDRADE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
CONTRATANTE

(Handwritten Signature)
PAVIBRAS PAVIMENTADORA BRASILEIRA LTDA
ANTONIO MANUEL T. RODRIGUES
REPRESENTANTE LEGAL
CONTRATADA

Testemunhas:

1. *(Handwritten Signature)*
 RG: _____ CPF: 073599726-3

2. *(Handwritten Signature)*
 RG: 11904 1381-3 CPF: 075524857-8



Andrade como contratante e, como contratada, Ind. E Comércio de Pré Moldados Cruzeiro do Sul Ltda, neste ato representada por Nivaldo Pereira, para futuras aquisições de materiais a base de concreto, aduelas, tubos (manilhas), blocos, para operacionalização departamento de estradas e saneamento básico por um período de 12 meses, para suprir as necessidades das demandas dos setores operacionais da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

OBJETO - O objeto do presente Contrato é a "aquisições de materiais a base de concreto, aduelas, tubos (manilhas), blocos, para operacionalização departamento de estradas e saneamento básico, por um período de 12 meses para suprir as necessidades das demandas dos setores operacionais da secretaria municipal de serviços públicos, consoante a proposta de preços e Termo de Referência. Parágrafo Único - Os fornecimentos serão realizadas com obediência rigorosa, fiel e integral de todas as exigências, normas, itens, elementos, condições gerais e especiais, contidos no Edital, na Proposta de Preço e no Termo de Referência, bem como em detalhes e informações fornecidas pela contratante.

VALOR - O valor total do presente Contrato é de R\$ 14.111.770,00 (Quatorze milhões cento e onze mil e setecentos e setenta reais).

PRAZO - O prazo de vigência do contrato será de 04 (quatro) meses, contados da assinatura deste instrumento, até o dia 27/08/2023, de acordo com o previsto no Termo de Contrato. Itaboraí, 27 de abril de 2023.

Diogo Cabral de Andrade - Secretário Municipal de Serviços Públicos
Ind. E Comércio de Pré Moldados Cruzeiro do Sul Ltda. - Representante Legal

Termo Aditivo:

2.º Termo Aditivo ao contrato SEMGOV nº 002/2021-PMI

Segundo termo aditivo ao contrato SEMGOV Nº 002/2021-PMI, de prestação de serviços de publicação no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Itaboraí neste ato representado pelo

senhor Pedro Ricardo Ferreira Queiroz da Silva Secretário Municipal de Governo E A Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro, representada pelo seu Diretor Presidente(a) Patrícia Damasceno de Andrade e pelo seu Diretor Administrativo Flávio Ribeiro de Araujo Cid

DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da vigência contratual de Prazo para 12 meses contados a partir de 10 de maio de 2023.

DA FUNDAMENTAÇÃO: A prorrogação de vigência encontra amparo legal no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, combinado com a Cláusula Segunda, parágrafo único do contrato originário;

DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: Fica alterado o prazo de vigência do Contrato SEMGOV nº 002/2021 para 12(doze) meses a partir do dia 10/05/2023.

DO VALOR: O valor do presente termo aditivo é estimado em R\$85.743,51 (oitenta e cinco mil, setecentos e quarenta e três reais e cinquenta e um centavos). **PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A Contratante pagará a Contratada pelos serviços objeto do presente contrato o valor de até R\$92,40 (noventa e dois e quarenta centavos), unitário do centímetro por coluna. Patrícia Damasceno De Andrade Diretor Presidente - Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro
Flávio Ribeiro De Araujo Cid - Diretor Administrativo - Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro

Pedro Ricardo Ferreira Queiroz Da Silva - Secretário Municipal de Governo - Prefeitura Municipal de Itaboraí

objeto a alteração quantitativa com acréscimo de valor, na forma abaixo:

processo administrativo nº 632/2022
DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 047/2022, o acréscimo de seu valor, com fundamento no artigo 65, I, alínea "b" c/c parágrafos 1º e 2º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

DO VALOR: O valor do presente acréscimo é de R\$ 11.132.254,08 (Onze milhões, cento e trinta e dois mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e oito centavos), cuja composição encontra-se especificada na planilha anexa ao Processo Administrativo nº 632/2022 - vol. II às fls. 997/999. Tal acréscimo corresponde a 24,88% (vinte e quatro vírgula oitenta e oito por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitando os limites estabelecidos no artigo 65, §1º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Deste modo, o valor global do Contrato nº 047/2022 que era de R\$ 44.752.079,97 (Quarenta e quatro milhões, setecentos e cinquenta e dois mil, setenta e nove reais e noventa e sete centavos) passa a ser de R\$ 55.884.334,05 (Cinquenta e cinco milhões, oitocentos e oitenta e quatro mil, trezentos e trinta e quatro reais e cinco centavos). Itaboraí, 05 de maio de 2023.

Município de Itaboraí - Diogo Cabral de Andrade - Secretário Municipal de Serviços Públicos - Contratante
Pavibras Pavimentadora Brasileira Ltda - Antonio Manuel T. Rodrigues - Representante Legal - Contratada

Termo de Rescisão:

Extrato dos Termos de Rescisões Contratuais

Processo Administrativo nº 2110/2021
Pelo presente extrato dos termos de Rescisões Contratuais Unilaterais FMAS, ficam rescindidos os contratos por tempo determinado abaixo elencado, por excepcionalidade, celebrado entre a municipalidade e os (as) Senhores (as) listados, lotados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, tudo em conformidade com a cláusula 3º, parágrafo 3 do aludido contrato.

nº	nome	função	data da rescisão	CPF	RG
280/2023	Sandra Cabral De Oliveira	Pedagoga	01/05/2023	XXX.XXX.587-43	XX.XXX.236-7

Itaboraí 03 de maio de 2023. Marcos Araújo - Presidente do Fundo Municipal de Assistência Social - Matrícula nº 44.722

Extrato dos Termos de Rescisões Contratuais

Processo Administrativo Nº 2110/2021
Pelo presente extrato dos termos de Rescisões

Contratuais Unilaterais FMAS, ficam rescindidos os contratos por tempo determinado abaixo elencado, por excepcionalidade, celebrado entre a municipalidade e os (as) Senhores (as)

listados, lotados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, tudo em conformidade com a cláusula 3º, parágrafo 3 do aludido contrato.

nº	nome	função	data da rescisão	CPF	RG
53/2023	Elisângela Nascimento Cordeiro	Pedagoga	01/05/2023	XXX.XXX.167-02	XX.XXX.397-8

Itaboraí 04 de maio de 2023. Marcos Araújo - Presidente do Fundo Municipal de Assistência Social - Matrícula nº 44.722

Homologo:

EXTRATO - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Processo Nº04076/2022.

Pregão Eletrônico nº 059/2023.

Sistema de Registro de Preço

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde

Requisitante: Fundo Municipal de Saúde.

Objeto: Aquisição de Medicamentos (Psíquicos E Antídotos).

O Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Itaboraí/RJ, no uso de suas atribuições legais, especialmente a que dispõe o inciso XXII do art. 4º da Lei nº

10.520/2002 c/c VI do artigo 13 do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e, CONSIDERANDO, haver a Comissão de Licitação cumprido todas as exigências do procedimento de licitação cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (PSÍQUICOS E ANTÍDOTOS), tudo conforme especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA constantes dos anexos do edital, resolve HOMOLOGAR o resultado da licitação, com valor total da ata adjudicado aos fornecedores de R\$438.669,80 (quatrocentos e trinta e oito mil, seiscentos e sessenta e nove reais e oitante centavos) do presente processo administrativo de licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico nº

059/2023, por sistema de registro de preço - SRP, em favor dos fornecedores vencedores, a seguir listados:

FORNECEDORES DECLARADOS VENCEDORES:

1 - ACACIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ Nº 03.945.035/0001-91, valor total adjudicado R\$ 92.800,00 (noventa e dois mil, oitocentos reais), referente ao item nº 47.

2 - PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA - CNPJ Nº 04.355.394/0002-32, valor total adjudicado R\$